



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.850/95 DE 23 DE OUTUBRO DE 1995

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
NA DATA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr.
MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conveniência pública,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica DECRETADO PONTO FACULTATIVO nas
Repartições Públicas Municipais no DIA 03 DE NOVEMBRO DE 1.995, exceto para os
serviços essenciais de SAÚDE, SEGURANÇA e LIMPEZA PÚBLICA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 23 DE OUTUBRO DE 1.995.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação
nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração.